



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

**PROJETO DE LEI N° 046, de 19 de outubro de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 33.723,86, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ **33.723,86** (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0602 – Manutenção da Saúde - Exceto ASPs

10.301.0021.2132 – Combate ao COVID-19 – Rec. 4511Transf. De Fundo a Fundo

3.3.3.42.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (894) R\$ 13.280,00

3.3.3.93.30 – Material de Consumo (895) R\$ 20.443,86

**TOTAL R\$ 33.723,86**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. anterior, servirá de recurso o valor oriundo do Governo Federal, em ações de COVID, sendo R\$ 13.280,00, decorrente da Portaria MS 2405/2020 – Fortalecimento de Equipes, e R\$ 20.443,86, decorrente da Portaria MS 2516/2020, para aquisição de medicamentos de Saúde Mental -Atenção Primária, totalizando R\$ 33.723,86, recurso 4511 – Outras Transf. Fundo a Fundo - Custeio.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2020.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 046/2020

Santa Clara do Sul, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para a aplicação de recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério de Saúde, no valor de R\$ 13.280,00 e R\$ 20.443,86, respectivamente, decorrente das Portarias MS nº 2405/2020 e 2516/2020, que podem ser utilizados para o pagamento do Convênio com a UPA e aquisição de medicamentos para a Saúde Mental na atenção primária, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 33.723,86, conforme rubricas descritas no anexo projeto de lei.

Certos com a habitual atenção, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao  
Vereador Márcio Luiz Haas  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.